



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº. 13/2015-PROEN/IFRN
VAGAS REMANESCENTES AO EDITAL Nº. 29/2014-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
– 1º SEMESTRE DE 2015 –

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 2451/2012-RE/IFRN, torna públicas as seguintes normas complementares ao Edital nº. 30/2014-PROEN/IFRN, para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** do Processo Seletivo para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente**, ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2015, conforme quadro de vagas e normas a seguir.

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1º SEMESTRE DE 2015				
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS
Canguaretama	Diretoria Acadêmica	Eventos (Res. 27/2013-CONSUP)	Vespertino	16
TOTAL				

- As vagas apresentadas neste Edital são remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente, regido pelo Edital Nº 29/2014-PROEN/IFRN.
 - As normas presentes neste Edital são complementares ao Edital de que trata o Item 01 e regem o preenchimento das vagas do quadro acima, decorrentes da inexistência de candidatos inscritos a serem convocados.
- O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período compreendido de **22 de maio de 2015, a partir das 14h00min a 27 de maio de 2015, até 23h59min**, horário local.
 - O candidato que não tenha acesso a INTERNET poderá fazer a sua inscrição, em qualquer um dos campus do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
- A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, *on-line*, este Edital e o formulário de inscrição;
 - preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição e uma tela de confirmação de dados.
 - imprimir a tela de confirmação de dados;
 - No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
 - Ao preencher o formulário de inscrição, o interessado optará, unicamente, por um dos campus do IFRN, ao qual ficará vinculado, na qualidade de aluno, ao longo do curso.
- Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
 - No caso do candidato preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.
- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou fax-símile.
- Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou do campus pelo candidato.

DA SELEÇÃO

9. Os candidatos inscritos deverão comparecer a uma reunião **no dia 28 de maio de 2015, às 14h, no campus para o qual está inscrito, conforme endereços apresentados no Anexo I deste Edital.**
10. Em caso de impossibilidade de participação do candidato, haverá a possibilidade de representação por meio de procuração simples.
 - 10.1. Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
11. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá com tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião.
 - 11.1. Decorrido o prazo de que trata este item, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.
12. Durante a reunião, será realizado um **SORTEIO** com os candidatos aptos e presentes (ou seus representantes legais) para a realização da matrícula até que sejam classificados todos os candidatos e até que todas as vagas disponíveis sejam completadas.
 - 12.1. Serão considerados aptos a realizar a matrícula os candidatos que, na data, horário e local da reunião, comparecerem munidos do comprovante de inscrição descrito como "tela de confirmação de dados" no item 4 alínea "d" deste Edital e toda a documentação descrita a seguir:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original).
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
 - 12.2 A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula.
13. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não apresentarem a documentação necessária para matrícula perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.
14. Os candidatos aptos ocuparão, na sequência do sorteio, as vagas remanescentes para o primeiro período dos cursos, observando o que trata o item 1.1 deste Edital.
15. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos aptos não contemplados ficarão em lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.
 - 15.1 Após a efetivação dos procedimentos de preenchimento de vagas previstos neste Edital e ainda existindo vagas remanescentes a serem preenchidas, a forma de preenchimento dessas vagas será definido por meio de Edital publicado pelo Diretor Geral do Campus.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
 - 16.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, nas condições especificadas no item 15 deste Edital.
 - 16.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (FIC).
17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das etapas do Processo Seletivo.
18. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
19. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
20. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
21. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de maio de 2015.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao Edital nº. 13/2015-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS DOS CAMPI

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Canguaretama	Br 101, km 159, s/n, Areia Branca	08h às 12h e 14h às 16h